

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

IND 1616/2003

LIBO
Em 22/10/03
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N.º

(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CDF.

Em 22/10/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a concessão de benefícios aos servidores do Distrito Federal, quando no exercício de cargo de prefeito de quadra ou superquadra.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal a concessão de benefícios aos servidores do Distrito Federal, quando no exercício de cargo de prefeito de quadra ou superquadra.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. n.º 1616, 03
Fls. n.º 01

A parceria entre o Poder Público e a sociedade é algo que tem dado ótimos resultados no caso da administração dos espaços públicos nas quadras e superquadras do Distrito Federal. Alguns prefeitos dessas comunidades são, também, servidores públicos. Seria ideal para ambas as partes que eles tivessem horário compatível com suas atividades no serviço público e em prol da comunidade. Assim, pede-se estudar a concessão de horário flexível, se possível meio expediente para atender suas atividades como administradores de quadras ou superquadras.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2003

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB